



Vigilância
Socioassistencial



Acompanhamento



Atendimento





Ao preencher o RMA, tenho dúvidas em relação aos Blocos que tratam sobre o Acompanhamento e Atendimento ?



ACOMPANHAMENTO: Entende-se por acompanhamento familiar as atividades desempenhadas por meio de atendimentos sistemáticos, e que no caso dos CRAS, são planejadas com objetivos estabelecidos, que possibilitem a cada família/indivíduo o acesso a um espaço de reflexão sobre sua realidade, de construção de novos projetos de vida e de transformação de suas relações, sejam elas familiares ou comunitárias; no caso dos CREAS tem objetivos estabelecidos, voltadas para famílias ou indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos.





ATENDIMENTO: São considerados atendimentos particularizados aqueles realizados de maneira isolada com um indivíduo ou com uma única família e atendimentos coletivos são todas as atividades em grupo, tais como as atividades com grupos regulares no âmbito do PAIF, atividades eventuais, tais como palestras e oficinas, etc. Em síntese, o atendimento configura-se como um ato, diferentemente do acompanhamento, que se configura como um processo continuado.

Obviamente, as famílias que estão em acompanhamento recebem diversos atendimentos (individualizados ou coletivos), mas nem todas as famílias ou indivíduos que recebem um atendimento estão sendo acompanhadas. Para toda família em acompanhamento deve existir um Prontuário, no qual constará o Plano de Acompanhamento Familiar e todos os seus atendimentos.



Vigilância
Socioassistencial





Vigilância
Socioassistencial

O acompanhamento pelo PAIF é, portanto, um processo de caráter continuado e planejado, por período de tempo determinado; já o acompanhamento pelo PAEFI é um processo planejado de atendimentos sistemáticos por período de tempo adequado. A periodicidade dos atendimentos e a duração do acompanhamento serão avaliados pela equipe técnica, considerando as demandas observadas e acordos firmados com os/as usuários/as. Isso significa que a família não terá necessariamente que ser atendida todo mês; dessa forma, ainda que não haja atendimento no mês de referência, se não houver o desligamento da família registrado no Plano, esta deve continuar sendo computada em A1 como família em acompanhamento.





Para mais detalhes orientamos consultar os manuais de orientação do RMA, por meio do link a seguir:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php?doc=1>



SNAS

Registro Mensal de Atendimentos - RMA

? A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

MDS.gov.br



Voltar

Novos Formulários e Manuais – a partir de janeiro de 2017

Formulário 1 - Registro Mensal de Atendimentos do CRAS

Formulário 1 - Registro Mensal de Atendimentos do CREAS

Formulário 1 - Registro Mensal de Atendimentos do CENTRO POP

Manual de Instruções - CRAS

Manual de instruções - CREAS

Manual de instruções - CENTRO POP

Dicionário e Critérios de Limpeza do CRAS - 2017

Dicionário e Critérios de Limpeza do CREAS - 2017

Dicionário e Critérios de Limpeza do CENTRO POP - 2017



Coordenação de Vigilância Socioassistencial

Coordenação:

Magna Regina Domingues Ferreira

Analista de Políticas de Assistência Social - Assistente Social

Equipe Técnica:

Maria da Glória Silva

Analista de Políticas de Assistência Social - Psicóloga

Equipe Administrativa:

Aléssio Assis de Oliveira

Técnico em Gestão Pública

e-mail: vigilanciasocialgoias@gmail.com

telefone: (62) 3201-8059



Vigilância
Socioassistencial

